



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2394 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o tombamento do prédio do Hotel Bragança bem cultural de natureza material e confere o título de “Patrimônio Cultural material de Caxambu”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando o disposto na Lei nº 1.906 de 03 de outubro de 2009, que institui as Normas de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Caxambu;

Considerando a proposta encaminhada ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para Tombamento da fachada do prédio do Hotel Bragança situado à Rua Antonio Miguel Arnaut, nº 34, bairro Centro, Caxambu, por seu valor histórico, cultural e arquitetônico.

Considerando a Ata da 112ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu realizada no dia 17 de agosto de 2018 que aprovou por unanimidade o tombamento do Prédio do Hotel Bragança como Patrimônio Cultural de Caxambu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a aprovação da proposta de tombamento do “**Prédio do Hotel Bragança**” como patrimônio cultural do Município de Caxambu-Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Secretaria de Turismo e Cultura juntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu promoverão a inscrição do bem tombado-Prédio do Hotel Bragança- no Livro do Tombo Histórico, dando-lhe o título de “Patrimônio Cultural de Caxambu”.

Art. 3º. O Prédio do Hotel Bragança ficará sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.906/2009, não podendo ser destruído ou sofrer intervenções sem prévia e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Caxambu e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 21 de setembro de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino

aras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS